

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 23/098-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Alameda Grajaú, 60, Conj.2116,2117 e 2118 - Alphaville - Barueri/SP - CEP.: 06.454-050, inscrita no CNPJ sob Nº 03.888.247/0001-84, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 017/2023** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2023.0008043-61**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2025.0013132-81**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 23/098-1** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 23/098-01** com abrigo na **Cláusula Terceira** do citado ajuste, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 001**;
- 1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/098-01**, bem como na **Cláusula Terceira do Aditivo nº 001**;
- 1.3. Assegurar a concessão do reajuste previsto na **Cláusula Oitava do Contrato nº 23/098-01** tão logo seja divulgado o INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre **18/01/2025 a 18/01/2026**, por meio de Termo de Apostilamento;
- 1.4. Assegurar à CONTRATANTE o direito de rescindir antecipadamente o ajuste, sob a condição de notificar à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 1.5. Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.6. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/098-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 23/098-01**, bem como na **Cláusula Segunda do Aditivo nº 001**, por mais **12 (doze) meses, a contar de 18/01/2026 a 18/01/2027**.
- 2.2. Nos termos da presente avença, fica assegurado à CONTRATANTE a possibilidade de rescindir unilateralmente o Contrato nº 23/098-01, antes do termo final, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem necessidade de justificativa, hipótese em que não haverá direito a indenização ou compensação pela CONTRATADA, salvo quanto às parcelas devidas pela CONTRATANTE pelos serviços prestados até a data da extinção do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

- 3.1 - Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 61.057,59 (sessenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 23/098-01 c/c Cláusula Terceira do 01º Termo Aditivo**, perfazendo o valor global

de R\$ 732.691,08 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme especificado a seguir:

CONTRATO Nº 23/098-01 18/01/2024 A 18/01/2025 12 (DOZE) MESES			ADITIVO Nº 01 18/01/2025 A 18/01/2026 12 (DOZE) MESES			ADITIVO Nº 02 18/01/2026 A 18/01/2027 12 (DOZE) MESES		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANT.	VALOR MENSAL (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Serviços continuados, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e atendimento 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), no DATACENTER da PRODEB, pelo período de 12 meses, em conformidade com todos os itens e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	MÊS	12	61.057,69	732.691,08	12	61.057,69	732.691,08
TOTAL: R\$ 732.691,08								

3.2. A Concessão do reajuste à CONTRATADA, pactuada na **Cláusula Oitava** do Contrato nº 23/098-01, será formalizada por **Termo de Apostilamento**, mediante a aplicação do INPC/IBGE acumulado no período de 18/01/2025 a 18/01/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 732.691,08 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COMEC	RECURSOS PRÓPRIOS	411103040004-SERV ASSIST TEC E MAN. DE EQUIPAMENTOS

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 759.556,42 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 671.633,49 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 61.057,59 (sessenta e um mil cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**;

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 11 meses (Fevereiro a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 1 mês (Janeiro) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e **Cláusula Sétima do Contrato nº 23/098-01**, a CONTRATADA deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 36.634,55 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento**.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

6.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças
Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva
Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Fabiani da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 09/01/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Rebouças, Diretor Executivo**, em 12/01/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 12/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131026318** e o código CRC **DF26D9CB**.